

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o relatório final exarado pela Comissão do Processo Administrativo, Portaria nº. 5036, de 10 de março de 2025, no qual sugeriu pela aplicabilidade de penalidade disciplinar prevista no Art. 135, incisos X, da Lei 039/1994;

CONSIDERANDO que a Comissão Administrativa observou as normas procedimentais da Lei Complementar Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994, inclusive no que diz respeito a garantir o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado, direitos constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO Decisão de 09 de abril de 2025, com base no Art. 135, incisos X, do Estatuto dos Servidores Públicos de Reserva, que decide pela aplicação da penalidade disciplinar de DEMISSÃO ao servidor que menciona.

R E S O L V E

Art. 1º Demitir, a partir da presente data, o servidor público, ANDERSON LUIZ FREIRE, matrícula funcional nº. 2127841, do cargo efetivo de Assistente Previdenciário, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de abril de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente
Portaria nº 4.951/2025